



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2026

Egrégio Plenário,

A presente proposição tem por finalidade instituir **Comissão Especial de Vereadores**, na forma do Regimento Interno, para **apurar, acompanhar e avaliar** a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município de Mogi das Cruzes, com foco em problemas que vêm sendo reiteradamente relatados por munícipes em diferentes regiões da cidade.

Entre as situações que justificam a criação da Comissão, destacam-se ocorrências recorrentes relacionadas a **fiação e cabeamento soltos**, emaranhados e em condições inadequadas, além da presença de **materiais deixados em vias públicas**, como postes, cabos e resíduos de intervenções, bem como questões vinculadas à manutenção preventiva/corretiva e à interface com podas e vegetação.

Esses fatores, além de prejudicar a organização urbana, podem gerar **risco à integridade física** de pedestres e motoristas e afetar diretamente a mobilidade e a segurança em logradouros públicos.

Além do aspecto de segurança urbana, a instabilidade no fornecimento e as falhas operacionais repercutem em **serviços públicos essenciais**, como unidades de saúde, escolas, semáforos e equipamentos públicos, e impactam também a **atividade econômica local**, especialmente o comércio, serviços e pequenos empreendedores, que sofrem prejuízos diante de interrupções, oscilações e demora no restabelecimento do fornecimento.

Embora já tenham sido realizadas iniciativas institucionais e administrativas ao longo do período, incluindo tratativas, cobranças públicas e ações pontuais, a continuidade dos relatos e a necessidade de respostas estruturadas indicam a conveniência de um instrumento regimental próprio, com metodologia e prazo certo, capaz de organizar informações, ouvir a população e consolidar diagnósticos e encaminhamentos.

A **Comissão Especial** permitirá: I - realizar audiências públicas; II - reunir dados técnicos sobre interrupções, manutenção e atendimento; III - ouvir órgãos municipais e entidades relacionadas; e IV - convidar representantes da concessionária e de órgãos reguladores e de defesa do consumidor

Ao final, deverá apresentar Relatório Final com diagnóstico, recomendações e encaminhamentos aos órgãos competentes, inclusive visando medidas administrativas, termos de cooperação e, quando cabível, proposições legislativas correlatas, respeitando os limites de competência do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Por estas razões, entende-se necessária e oportuna a criação da Comissão Especial de Vereadores, contando-se com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de junho de 2026.


JOHNROSS JONES LIMA

Vereador - PRD

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

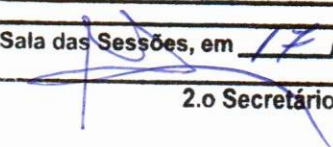


Justiça e Redação



Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 17 / 06 / 2026


2.o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2026

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 18.08.2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores para apurar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e o cabeamento no Município de Mogi das Cruzes – EDP Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 07 (sete) membros, com a finalidade específica de apurar, acompanhar e avaliar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município de Mogi das Cruzes, prestado pela EDP Brasil, especialmente quanto a ocorrências envolvendo fiação/cabeamento soltos, materiais deixados em vias públicas, falhas de manutenção e impactos em serviços públicos essenciais e na atividade econômica local.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de junho de 2026.

JOHNROSS JONES LIMA

Vereador - PRD



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04/2026.

De iniciativa legislativa do Vereador **Johnross Jones Lima**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de CEV (Comissão Especial de Vereadores) com a finalidade para apurar a prestação de serviço de distribuição de energia elétrica e o cabeamento no Município – EDP Brasil.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180(cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa as discussões referentes ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

C.P.J.R., em 22 de junho de 2026.

Iduigues Ferreira Martins
Presidente/Relator

Maria Luiza Fernandes

Membro

Johnross Jones Lima

Membro

Milton Lins da Silva

Membro

Mauro Luiz Claudino de Araújo

Membro